

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas do calçamento de Comendador Viana, autorizada pela Lei nº 269, de 21 de junho de 1952.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de outubro de 1.953.

  
MÁRIO CARNEIRO,  
Prefeito Municipal.